## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002506-46.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Giseli Aparecida Baptista

Requerido: Claro Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o silêncio da autora, acolho a manifestação da ré de fls. 39/40 e JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na foram indicados no Provimento, inclusive os documentos que não forem reclamados pelos interessados.

P.R.I.C.

São Carlos, 03 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA